

AVISO DE ABERTURA N.º5/2020_21 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Nos termos do disposto no n.º1 do art.º 38.º e artigo 39.º do Decreto – lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

1. Abertura de Procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em <http://www.dgae.mec.pt/>, o procedimento de seleção e recrutamento do pessoal Técnico Especializado: Técnico de Serviço Social, para o ano letivo 2020/2021, a seguinte oferta:

| N.º horário | Designação | N.º Horas | Caraterização | Habilitações | Júri | | |
|-------------|---------------------------|-----------|---|--|---|---|---|
| | | | | | Presidente | Vogais | Suplentes |
| | | | | | OBS: nas faltas ou impedimento do Presidente do Júri, este é substituído pelo vogal indicado em 1º lugar (1º vogal) | | |
| 14 | Técnico de Serviço Social | 35 | Desenvolvimento de ações, destinadas a diferentes públicos alvo pertencentes à Comunidade Educativa que permitam prevenir o abandono precoce e o absentismo e promover igualdade de oportunidades e educação inclusiva. Apoio dos alunos no processo de desenvolvimento pessoal. Colaboração, no âmbito do aconselhamento psicossocial, com diferentes órgãos e estruturas do agrupamento e entidades parceiras do agrupamento. Desenvolvimento de trabalho em rede com diferentes entidades e instituições. Realização do diagnóstico e avaliação sócio-médico-educativa dos alunos em risco. Envolvimento de alunos e famílias no quotidiano escolar, através da promoção do desenvolvimento de competências parentais. | Licenciatura na área de Serviço Social | Maria José Teixeira Pereira | Paula Alexandra Monteiro Pereira José António Pinto Vieira | João Pedro Sequeira Figueiredo Sérgio Miguel Cardoso Sousa |

2. Caraterização das Funções

Técnico Especializado para exercício de funções na área de serviço social.

3. Modalidade do Contrato de Trabalho

Contrato em funções públicas a termo incerto.

4. Duração do Contrato de Trabalho

Enquanto durar o impedimento do titular.

5. Requisitos de Admissão

Os requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola são comprovar as habilitações declaradas, enviando para esresende@aeresende.pt, a documentação comprovativa dos dados, assim como o portefólio de experiência profissional que permita realizar a avaliação curricular e verificar horário profissional compatível.

O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Deve ser enviado dentro dos prazos do presente concurso.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre. Neste documento deve constar informação clara e inequívoca que permita a

aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.



6. Local de trabalho

Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Resende (Resende, São Martinho de Mouros e São Cipriano) e nos locais das entidades parceiras da Escola no âmbito das ações a desenvolver previstas no Projeto Educativo do Agrupamento.

7. Critérios

Os critérios objetivos de seleção para os Técnicos Especializados são:

a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %:

- a avaliação do portefólio visa analisar e confirmar as habilitações académicas, a experiência e/ou os conhecimentos do candidato no âmbito das funções a desempenhar;
- na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes subcritérios:

| Subcritérios | | Valoração | Ponderação |
|--|--|--|------------|
| Relevância da Experiência profissional | Exercício de funções em escolas no âmbito do horário a que se candidata Exercício de funções em escolas TEIP Experiência em projetos dinamizados em escolas com Alunos, Pais/Encarregados de Educação Experiência de trabalho em equipa | Exercícios de funções em escolas âmbito do horário a que se candidata – 30% Exercício de funções em escolas TEIP – 35% Experiência em projetos dinamizados em escolas com Alunos, Pais/Encarregados de Educação – 15% Experiência de trabalho em equipa – 20% E 0 anos – 0 valores 1 a 2 anos – 8 valores 3 a 6 anos – 14 valores 7 a 9 anos - 18 valores 10 ou mais – 20 valores | 50% |
| Formação Profissional | Formação certificada para o horário a que se candidata | 0h – 0 valores 1 a 24h – 5 valores 25 a 49h - 10 valores 50 a 149h – 15 valores Mais de 150h - 20 valores | 30% |
| Apresentação e organização do portefólio | Qualidade da apresentação dos trabalhos, diversidade e grau de complexidade dos conhecimentos revelados, objetividade na elaboração do portefólio e eficácia comunicacional. | Insuficiente – 4 valores Reduzido – 8 valores Suficiente – 12 valores Bom – 16 valores Muito Bom - 20 valores | 20% |

b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:

O número de anos de experiência profissional na área será considerado da seguinte forma:

- a experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365;
- a experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada, considerando-se o tempo efetivamente trabalhado;
- o subcritério será avaliado tendo em consideração os seguintes intervalos, convertidos em níveis classificativos:

| Número de anos de serviço | Valoração |
|---------------------------|-----------|
| 0 | 0 |
| 1 a 2 | 8 |
| 3 a 6 | 14 |
| 7 a 9 | 18 |
| 10 ou mais | 20 |

c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %:

- a realização da entrevista pretende reunir informação objetiva sobre as competências do candidato definidas nos subcritérios e essenciais ao exercício das funções a que se candidata.
- na entrevista serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios de acordo com as respetivas ponderações:

| Subcritérios | | Níveis Classificativos | Ponderação |
|--|---|---|------------|
| Experiência profissional | Nível de desenvolvimento e diversidade de conhecimentos adquiridos e evidenciados, necessários para o exercício das funções a desempenhar | Insuficiente – 4 valores Reduzido – 8 valores Suficiente – 12 valores Bom – 16 valores Muito Bom - 20 valores | 40% |
| Motivação pessoal e profissional | Espírito de iniciativa, autonomia e sentido crítico e de responsabilidade | | 25% |
| Capacidade de comunicação e trabalho em equipa | Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional Competências ao nível da gestão de conflitos | | 35% |

- cada entrevista terá a duração máxima de 20min.

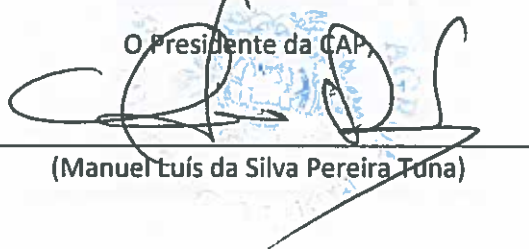
O candidato deve comprovar os dados na altura da entrevista com os documentos originais.

O candidato deve consultar a página do agrupamento www.aeresende.pt.

Motivo de exclusão: dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção, a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a conseqüente exclusão do concurso. A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso. A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Resende, 9 de setembro de 2020

O Presidente da CAP,



(Manuel Luís da Silva Pereira Tuna)